



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA JURIDICA**

**PARECER JURÍDICO**

Ao exame desta Procuradoria, vem o Projeto de Resolução 007/2024. O qual solicita autorização para abertura de um crédito suplementar no valor de 113.038,34 (cento e treze mil trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), oriundo da Presidência desta Casa Legislativa.

O Presente projeto se justifica para adequação de Dotações Orçamentárias, visando a realização de licitação para compras de móveis e computadores para o Poder Legislativo, como também, readequações de verbas nos gabinetes dos vereadores.

Na opinião desta assessoria, o presente projeto está de conformidade com a legislação vigente e em consonância com a Lei Orçamentária (LOA) vigente, que diz que a competência para propor tais mudanças é exclusiva de ato do Presidente.

Portanto o Projeto não possui vício de origem e está de conformidade com a legislação vigente, sendo CONSTITUCIONAL.

Em 08 de julho de 2024.

**Petrônio José Weber**  
Procurador Legislativo